



Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Depto. Mun. de Orçamento Finanças e Contabilidade
CNPJ. 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 28 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa da Estância Turística do Município de Buritama, crédito adicional especial ao orçamento de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 299.283,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e três reais), destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

10.301.0018-2.014

3.3.90.39.88-05 Outros Serv. P. Jurídica Emenda 2026.504.10002 R\$100.000,00

4.4.90.52.73-05 Equip. e Mat. Permanente Emenda 2026.280.20002R\$ 199.283,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 299.283,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, oriundos das seguintes contas de receita orçamentária:

1.7.1.3.50.0.1 Transferência de Recursos da União para Programas de Saúde	Fonte: 05 Federal Valor do Excesso	Valor R\$ R\$ 100.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferência de Recursos da União para Programas de Saúde	Fonte: 05 Federal Valor do Excesso	Valor R\$ R\$ 199.283,00

Art. 3º - Fica dispensada a apresentação do demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo em vista que as despesas serão custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, já recebidos, destinados à execução de programas já previstos no orçamento vigente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2026 o programa de trabalho de que se trata esta lei.





Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Depto. Mun. de Orçamento Finanças e Contabilidade
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 28 de maio de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





Governo da Estância Turística do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
Depto. Mun. de Orçamento Finanças e Contabilidade
CNPJ. 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos o presente projeto que: **“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, visando atender à reivindicação elaborada pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Saúde, conforme documento em anexo (Ofício nº 90/2026 – DMS Financeiro).

Os recursos que fundamentam o presente Projeto são provenientes de emenda parlamentar destinada ao Município pelo Deputado Federal **Jonas Donizette**, bem como de **emenda de comissão** na área da saúde, ambas voltadas ao fortalecimento da rede municipal de saúde.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, confiando no compromisso dos nobres pares com os interesses do Município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL